

Chamada nº. 001/2020/PPGT

Credenciamento de orientador pleno para o curso de mestrado em Transportes (PPGT)

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes (PPGT) informa a abertura do período para solicitação de credenciamento de orientadores permanentes de pós-graduação para o Curso de Mestrado, para atuação a partir de janeiro de 2021, conforme a Resolução CPPGT nº. 001/2017 do PPGT (Anexo I).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes (CPPGT) determinou que os solicitantes, além dos requisitos para o credenciamento definidos na Resolução supracitada, pertençam ao quadro docente da UnB e tenham disponibilidade e conhecimento para atuarem nas disciplinas dispostas na Tabela 1. As ementas das disciplinas seguem dispostas no Anexo II.

Tabela 1 – Disciplinas para ministrar

Código	Disciplina	Créditos
ENC362239	Economia dos Transportes 1	2 (dois)
ENC365122	Economia dos Transportes 2	2 (dois)
ENC365939	Estudos Especiais em Gestão dos Transportes ^(*)	2 (dois)
ENC365891	Estudos Especiais em Operação dos Transportes ^(*)	2 (dois)
ENC362140	Estudos Especiais em Planejamento dos Transportes ^(*)	2 (dois)

^(*) Disciplina de conteúdo variável. / O formato de aula e horário das aulas serão definidos posteriormente.

As solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas dentro do período estipulado no cronograma apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Cronograma do processo de seleção

Data	Atividade
Divulgação da chamada e início do período de solicitação	31/07/2020
Último dia para envio da solicitação	31/08/2020
Período de análise pela Comissão de Pós-Graduação CPG-PPGT	01/09/2020 a 03/09/2020
Análise final da CPG-PPGT	04/09/2020
Aprovação no Colegiado PPGT	11/09/2020
Divulgação do resultado do processo	11/09/2020



As solicitações obedecerão a ordem de chegada para análise pela Comissão de Pós-Graduação e homologação no Colegiado do PPGT, conforme o cronograma (Tabela 2). As solicitações e as respectivas documentações/comprovações (de acordo com a Resolução CPPGT nº. 001/2017 do PPGT) deverão ser enviadas para o e-mail ppgfft@gmail.com ou protocoladas via SEI e encaminhadas para a unidade FT/ENC/PPGT.

As solicitações receberão parecer circunstanciado da Comissão de Pós-Graduação (CPGT), com base no mérito e de acordo com a capacidade de captação de recursos, coerência da produção docente com o PPGT, dos requisitos do candidato e do interesse do Programa. O Colegiado de Pós-Graduação em Transportes (CPPGT) fará a homologação do resultado final dos candidatos aprovados, para posterior encaminhamento ao Decanato de Pós-Graduação (DPG).

Informações adicionais:

E-mails: ppgt@unb.br / ppgfft@gmail.com / alansilva@unb.br

Site: <http://www.transportes.unb.br/>

Prof. Alan Ricardo da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Transportes – PPGT

Departamento de Engenharia Civil Ambiental – ENC

Faculdade de Tecnologia – FT

Universidade de Brasília – UnB

Anexo I

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES Nº 01/2017

Critérios de Credenciamento,
Recredenciamento e descredenciamento de
Orientadores do Programa de Pós-Graduação
em Transportes da Universidade de Brasília.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de acordo com a deliberação da CPPGT, em reunião extraordinária realizada em 09/06/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos referentes ao processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento no Programa com vistas a atender aos requisitos de avaliação da CAPES,

R E S O L V E:

Capítulo I

Do credenciamento, recredenciamento e descredenciamento

Art. 1º. Somente será proposto pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes (CPPGT) para credenciamento como orientador de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Transportes (PPGT) o pesquisador que:

- a) atingir pelo menos 2 pontos, segundo a pontuação relacionada no artigo 5º, no período que compreende os três anos anteriores e o ano corrente ao pedido de credenciamento e recredenciamento; e
- b) tiver concluída, em qualquer tempo, pelo menos uma orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 2º. Somente será proposto pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes (CPPGT) para credenciamento como orientador de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Transportes (PPGT) o pesquisador que:

- a) atingir pelo menos 2 pontos, segundo a pontuação relacionada no artigo 5º, no período que compreende os três anos anteriores e o ano corrente ao pedido de credenciamento e

recredenciamento; desses pontos, 1 ponto deve ser obtido a partir de publicações em periódicos internacionais com *Journal Citation Reports* (JCR) e classificados entre os estratos A1 a B2 do Qualis na área de Engenharias I; e

b) tiver concluída, em qualquer tempo, pelo menos uma orientação de mestrado.

Parágrafo Único: Os atuais orientadores de doutorado do PPGT que não atingirem a pontuação estabelecida na alínea “a” não poderão iniciar novas orientações de doutorado.

Art. 3º. Os critérios previstos pelos artigos 1º e 2º são critérios mínimos exigidos para a solicitação e não um critério para credenciamento automático. O credenciamento será efetivado somente após aprovação pelo CPPGT de parecer favorável emitido por membro do programa indicado pela coordenação.

Art. 4º. O parecer do pedido de credenciamento e recredenciamento previsto pelos artigos 1º e 2º deverá ser circunstanciado segundo os seguintes aspectos qualitativos da produção e formação do pesquisador, e levar em conta o perfil do programa:

- alinhamento com os interesses estratégicos do programa;
- relevância da formação;
- autonomia na pesquisa, colaborações científicas fora do programa, prevalência de publicações internacionais com JCR;
- potencial de disciplinas para ministrar;
- orientação prévia (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica).

Art. 5º. A pontuação do pesquisador para o pedido de credenciamento e recredenciamento levará em consideração publicações de artigos em periódicos classificados seguindo o Qualis mais recente da área de Engenharias I. Os periódicos não classificados na versão mais recente do Qualis de Engenharias I serão pontuados segundo o fator de impacto obtido a partir do JCR. A Tabela 1 apresenta a pontuação da produção segundo sua classificação:

Tabela 1. Pontuação dos periódicos segundo sua classificação no Qualis de Engenharias I e JCR.

	Pontuação							
	2	1,5	1	0,75	0,5	0,25	0,1	0,05
Pertencente ao Qualis de Engenharias I	A1	A2	B1	B2	B3	B4 ou B5	C	
Não pertencente ao Qualis de Engenharias I								
Pertencente ao Qualis de outras área da CAPES	-	-	A1 ou A2	-	B1	B2 ou B3	B4 ou B5	-
Pertencente ao SCIMAGO	Q1	Q2	Q3	-	Q4	-	-	-
Não Pertencente ao Qualis	-	-	-	JCR ≥ 1	JCR < 1	-	-	Sem JCR
Anais de Congresso	-	-	-	-	-	-	Int.	Nac.

JCR: Fator de impacto a partir do *Journal Citation Reports*.

SCIMAGO: na área de transportes.

Int.: internacional.

Nac.: nacional.

Art. 6º. A pontuação atribuída para cada publicação que o docente solicitante tiver em conjunto com outro(s) docente(s) credenciado(s) no programa será obtida conforme a classificação e pontuação descrita no artigo 5º e dividida pelo número de autores credenciado(s) no programa. A divisão da pontuação pelo número de co-autores credenciado(s) no programa é aplicável, inclusive, no primeiro credenciamento.

Art. 7º. Respeitando-se os prazos de credenciamento estabelecidos pelo regimento geral da UnB, o credenciamento no PPGT de orientadores de Mestrado e Doutorado será mantido por até 5 anos, podendo ser renovado após esse período.

Art. 8º. O professor já credenciado como orientador de mestrado e/ou Doutorado do curso será automaticamente descredenciado se, transcorridos 3 anos após o último credenciamento e credenciamento não obtiver pelo menos 1 ponto segundo a pontuação relacionada na Tabela 1 do artigo 5º.

Art. 9º. Para efeito das avaliações previstas nos artigos 3º, 4º e 6º, o pesquisador deverá manter atualizadas as informações no seu currículo Lattes da plataforma do CNPq.

Art. 10º. Artigos aceitos podem ser considerados com a ciência de que não poderão ser contados duplamente nas avaliações previstas nos artigos 3º, 4º e 6º ou em um posterior pedido de credenciamento e credenciamento.

Capítulo II

Do credenciamento para orientação específica

Art. 11º. Os credenciamentos para orientação específica preveem os mesmos requisitos exigidos para o credenciamento de docentes do quadro do PPGT, salvo aqueles constantes do **Art. 4º**.

Capítulo III

Do credenciamento para coorientação

Art. 12º. A coorientação poderá ser realizada por um docente ou pesquisador com título de doutor, pertencente ou não ao corpo docente do PPGT, com competência no tema da dissertação ou tese, comprovada por publicações e experiência acadêmica. Compete ao coorientador contribuir efetivamente com sua experiência, complementar à do orientador, na orientação do projeto de dissertação/tese do aluno de pós-graduação.

Art. 13º. Poderá apresentar pedido para coorientação o pesquisador que atingir pelo menos 2 pontos, segundo a pontuação relacionada no artigo 14º, no período que compreende os três anos anteriores e o ano corrente ao pedido de credenciamento e que tiver concluída, em qualquer tempo, pelo menos uma orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Para coorientar doutorado, além dos 2 pontos, 1 ponto deve ser obtido a partir de publicações em periódicos internacionais com JCR e classificados entre os estratos A1 a B2 da área de competência do pesquisador, além de ter concluído, em qualquer tempo, pelo menos uma orientação de mestrado.

Art. 14º. A pontuação do pesquisador para o pedido de credenciamento como coorientador levará em consideração publicações de artigos em periódicos classificados seguindo o Qualis mais recente da área de competência do pesquisador. Os periódicos não classificados na versão mais recente do Qualis serão pontuados segundo o fator de impacto obtido a partir do JCR. A Tabela 2 apresenta a pontuação da produção segundo sua classificação:

Tabela 2. Pontuação dos periódicos segundo sua classificação no Qualis e JCR

	Pontuação							
	2	1,5	1	0,75	0,5	0,25	0,1	0,05
Pertencente ao Qualis*	A1	A2	B1	B2	B3	B4 ou B5	C	
Pertencente ao SCIMAGO	Q1	Q2	Q3	-	Q4	-	-	-
Não Pertencente ao Qualis	-	-	-	JCR ≥ 1	JCR < 1	-	-	Sem JCR
Anais de Congresso	-	-	-	-	-	-	Int.	Nac.

* Qualis da área de competência do pesquisador.

JCR: Fator de impacto a partir do *Journal Citation Reports*.

SCIMAGO: na área de competência do pesquisador.

Int.: internacional.

Nac.: nacional.

Art. 15º. Casos especiais ou omissos não aplicáveis aos artigos anteriores serão analisados em caráter especial pelo CPPGT.

Brasília, 09 de junho de 2017.

Aprovado em 29.09.2017 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPP, em sua 956ª reunião ordinária.

Anexo II



Disciplina: Economia dos Transportes I

Ementa:

Matemática Financeira, Engenharia Econômica, Análise de Sistemas de Transportes e Avaliação de Projetos de Transportes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- Cowie, Jonathan (2009). **The Economics of Transports – A Theoretical and Applied Perspective**. Routledge.
- Cole, Stuart (2005). **Applied Transport Economics – Policy, Management & Decision Making**. Kogan Page Publishers.
- Kawamoto, Eiji (2010) **Análise de Sistemas de Transportes**. Apostila. Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo – EESC/USP. Editora da USP. São Carlos.
- Kawamoto, Eiji (2002) **Avaliação de Projetos de Transportes**. Apostila. Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo – EESC/USP. Editora da USP. São Carlos.
- CASAROTTO FILHO, Nelson; KOPITTKKE, Bruno Hartmut; **Análise de Investimentos**; Ed. Atlas, 11ª ed., São Paulo, 2010, 432 p.;

Disciplina: Economia dos Transportes II**Ementa:**

O Setor Público; Classificação dos bens; Bem-Estar; Orçamento; Tributação; Dívida Pública; Financiamento

Bibliografia:

BELL, G., BLACKLEDGE, D.; BOWEN, P., The Economics and Planning of Transport, Ed. Heinemann Ltd., Londres, 1983, 248 pp.

MERLIN, P., La Planification des Transports Urbains: Enjeux et Méthodes, Ed. Mason, Paris, 1984, 220 pp.

WEBER, L., L'Etat Acteur Économique: Analyse Économique du Rôle de l'État, Ed. Economica, Paris, 1988, 303 pp.

DALTON, H., Princípios das Finanças Públicas, Ed. FGV, Rio de Janeiro, 1980, 301 pp.

QUINET, E., Touzery, L., La Coordination des Infrastructures de Transport, Ed. La Documentation Française, Paris, 1980, 146 pp.

POMMERREHNE, W. W., Public Finance and Irregular Activities, Ed. Foudation journal Public Finance, The Hague/Koenigstein, 1993, 282 pp.



Disciplina: Estudos Especiais em Gestão dos Transportes

Ementa:

Tópicos Variados em Gestão, segundo especialidade dos professores.

Bibliografia:

Definida pelo professor em função dos tópicos abordados.



Disciplina: Estudos Especiais em Operação dos Transportes

Ementa:

Tópicos Variados em Operação, segundo especialidade dos professores.

Bibliografia:

Definida pelo professor em função dos tópicos abordados.

Disciplina: Estudos Especiais em Planejamento dos Transportes

Ementa:

Tópicos Variados em Planejamento Urbano, segundo a especialidade dos professores.

Bibliografia:

Definida pelo professor em função dos tópicos abordados.